

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

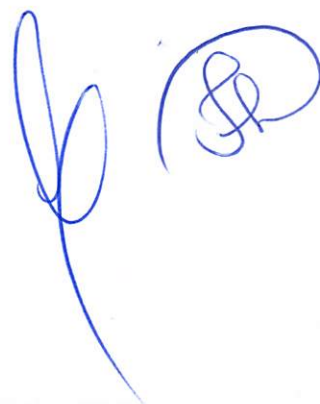
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 05 de maio de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária Municipal de Assistente Social

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 26 de abril de 2022.

A/C

Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Licitação para aquisição de cesta básica

Venho por meio desta, solicitar a esse setor de licitação abertura para licitação aquisição de 1000 (Hum mil) cestas básicas conforme relação e orçamentos em anexo.

O recurso destinado para o custear será:

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretária Municipal de Assistência Social

recebido
05/05/22

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 36 - Centro – Telefone: (43) 3548 1383 ramal 2050

E-mail: smassapopema@gmail.com / www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	pct	Arroz agulhinha tipo 1 5 kg	16.50	33.000.00
2	1000	pct	açúcar cristal 5 kg	16.00	16.000.00
3	2000	pct	Feijão Branco tipo 1	7.00	14.000.00
4	2000	unid	Óleo de soja 500 ml	9.00	18.000.00
5	1000	pct	Sal refinado	1.30	1.300.00
6	1000	pct	Farinha de milho 500 gr	3.50	3.500.00
7	2000	pct	Macarrão espaguete 500 gr	3.00	6.000.00
8	1000	pct	Café 500 gr	16.00	16.000.00
9	1000	pct	Fubá 1 kg	4.00	4.000.00
10	2000	unid	Extrato de Tomate 340 gr	2.50	5.000.00
11	2000	unid	Sardinha em óleo 125 gr	5.50	11.000.00
12	1000	pct	Biscoito água e Sal 400 gr	4.50	4.500.00
13	1000	pct	Biscoito doce 400 gr	4.50	4.500.00
14	1000	unid	Margarina com sal 500 gr	4.90	4.900.00
15	1000	pct	Achocolatado em pó 400 gr	3.50	3.500.00
16	1000	unid	Salsichão 750 gr	6.50	6.500.00

R\$ 108,20

TOTAL

151.700.00

Jair Andrade

CNPJ(MF): 04.932.896/0001-53



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	pct	Arroz agulhinha tipo 1 5 kg	21,90	43.800,00
2	1000	pct	açúcar cristal 5 kg	18,90	18.900,00
3	2000	pct	Feijão Branco tipo 1	7,49	14.980,00
4	2000	unid	Óleo de soja 500 ml	9,49	18.980,00
5	1000	pct	Sal refinado	1,99	1.990,00
6	1000	pct	Farinha de milho 500 gr	7,99	7.990,00
7	2000	pct	Macarrão espaguete 500 gr	6,99	13.980,00
8	1000	pct	Café 500 gr	16,49	16.490,00
9	1000	pct	Fubá 1 kg	5,99	5.990,00
10	2000	unid	Extrato de Tomate 340 gr	1,99	3.980,00
11	2000	unid	Sardinha em óleo 125 gr	4,99	9.980,00
12	1000	pct	Biscoito água e Sal 400 gr	5,29	5.290,00
13	1000	pct	Biscoito doce 400 gr	6,49	6.490,00
14	1000	unid	Margarina com sal 500 gr	6,99	6.990,00
15	1000	pct	Achocolatado em pó 400 gr	4,79	4.790,00
16	1000	unid	Salsichão 750 gr	8,99	8.990,00

R\$ 136.76

MERCADO SÃO JOÃO
SAPÓPEMA - PR
43-3548-1002

01 689 208/0001-22
Mercado São João
A F de Andrade
Av Manoel Ribas, 328
CEP 84290-000 Sapopema PR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Av. das Nações Unidas - 1350 - Bloco 2
Linha 1 - CEP 04546-000 - São Paulo - SP

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3000	kg	Arroz branco 1º grau	0,45	1350,00
2	1000	kg	Macarrão tipo 414	0,30	300,00
3	3000	kg	Feijão preto	0,40	1200,00
4	2000	kg	Óleo de soja 1º grau	1,20	2400,00
5	1000	kg	Sal refinado	0,10	100,00
6	1000	kg	Almôndegas	0,80	800,00
7	3000	kg	Carne moída 1º grau	0,30	900,00
8	1000	kg	Carne de frango 1º grau	0,80	800,00
9	1000	kg	Carne de vaca 1º grau	0,80	800,00
10	2000	kg	Carne de porco 1º grau	0,80	1600,00
11	1000	kg	Carne de cordeiro 1º grau	0,80	800,00
12	1000	kg	Carne de bife 1º grau	0,80	800,00
13	1000	kg	Carne de costela 1º grau	0,80	800,00
14	1000	kg	Carne de patinho 1º grau	0,80	800,00
15	1000	kg	Carne de lombo 1º grau	0,80	800,00
16	1000	kg	Carne de alcatra 1º grau	0,80	800,00

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	pct	Arroz agulhinha tipo 1 5 kg	16,59	33.980,00
2	1000	pct	açúcar cristal 5 kg	16,50	16.500,00
3	2000	pct	Feijão Branco tipo 1	8,50	17.000,00
4	2000	unid	Óleo de soja 500 ml	10,00	20.000,00
5	1000	pct	Sal refinado	1,35	1.350,00
6	1000	pct	Farinha de milho 500 gr	5,50	5.500,00
7	2000	pct	Macarrão espaguete 500 gr	2,50	5.000,00
8	1000	pct	Café 500 gr	13,99	13.990,00
9	1000	pct	Fubá 1 kg	5,20	5.200,00
10	2000	unid	Extrato de Tomate 340 gr	1,39	2.780,00
11	2000	unid	Sardinha em óleo 125 gr	4,79	9.580,00
12	1000	pct	Biscoito água e Sal 400 gr	4,27	4.270,00
13	1000	pct	Biscoito doce 400 gr	4,50	4.500,00
14	1000	unid	Margarina com sal 500 gr	3,85	3.850,00
15	1000	pct	Achocolatado em pó 400 gr	3,79	3.790,00
16	1000	unid	Salsichão 750 gr	4,90	4.900,00

R\$ 110,88
total: 152.200,00

Sapomerca do Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	JAIR	M.S.J	SAP	MEDIA	V.TOTAL
1	1000	UND	CESTA BASICA	R\$ 108,20	R\$ 136,76	R\$ 110,88	R\$ 118,61	R\$ 118.610,00

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 05 de maio de 2022.

Ao

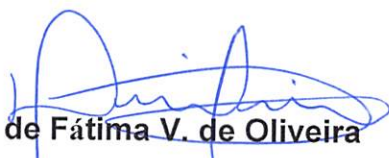
SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2731	10.001.08.244.0011.2027	832	3.3.90.32.04.01	Do Exercício

Sapopema-Pr, 05 de maio de 2022.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 05 de maio de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação dos Secretários Municipais e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** Com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 05 de maio de 2022.

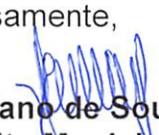
Pregoeira:

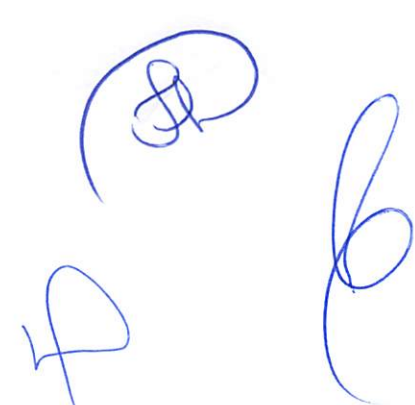
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, Com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscientos e dez reais).

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

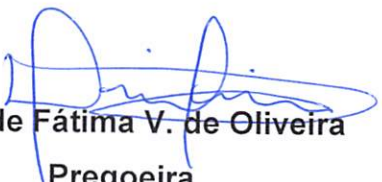
Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

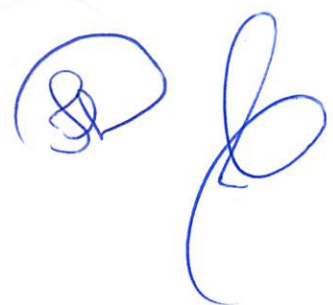
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832.** para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais).

Sapopema-Pr, 05 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

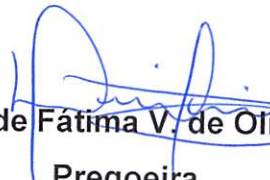
Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** Com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais), com data de abertura para o dia 20/05/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 05 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

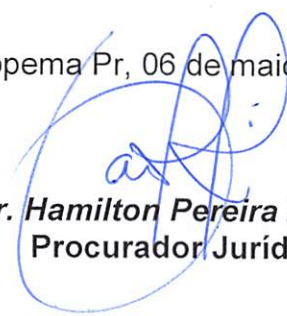
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 06 de maio de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

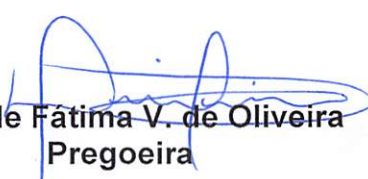


AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 09 de maio de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal

Valor: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FA44B875

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 103.707,20 (cento e três setecentos e sete reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:72F1ED26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.396,34 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavo).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D27EB0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.
O MUNICÍPIO de Sapopema - Paraná, torna publico que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na Plataforma Eletrônica com o endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão

eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	90.360,20	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1386 - E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 06 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E7586409

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 09 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDD2E4B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE Nº 124

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE Nº 124 DO CONTRATO Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87,

estaca 32+7,06m E 566.962.5514, N 7.158.466.3408 e término na estaca 46+10,00m com coordenadas E 566.775.6817, N 7.158.262.8865, área de intervenção de aproximadamente 4.617,98m². Imprensa Vencedora: J.A. HILÁRIO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.667.261/0001-49. Lote único, Valor: R\$ 1.448.852,03 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

São João do Triunfo, 05 de maio de 2022.

FRANCINI FRANCO DO PRADO
Presidente da CPL

44666/2022

São Jorge do Patrocínio

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná torna público que realizará no dia 26 de maio de 2022, às 09h00min no auditório Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço - obras e serviços de engenharia para: Execução de 12.000,00M² de Pavimentação Asfáltica, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR, Convênio DER nº 55/2022. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

44691/2022

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "futuras aquisições de merenda escolar para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial Raio de Luz (APAE) do Município de São Pedro do Iguaçu-PR".

Data da sessão: 23 de maio de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 03 de maio de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

44401/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "futuras aquisições de material de expediente, material de consumo, para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e de Programas e equipamentos socioassistenciais como: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar e PROPIJU - Programa de Proteção e Promoção Infância Juvenil - Conselho Tutelar".

Data da sessão: 24 de maio de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 03 de maio de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

44403/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva nos equipamentos da UVR (Unidade de Valorização do Reciclável) do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

Data da sessão: 25 de maio de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985489

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 03 de maio de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

44404/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso - FONTE 832, para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 09 de maio de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

44364/2022

Sertãoópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Sertãoópolis torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 13 de junho do ano de 2022, na Sede da Prefeitura, localizada na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342 em Sertãoópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	6.629,05 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@sertaoopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43.32328100. Sertãoópolis, 06 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

André Solano Souto
Presidente da Comissão de Licitação

44714/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920234490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.610,00		
Data de Lançamento do Edital	09/05/2022	Data Registro	09/05/2022
Data da Abertura das Propostas	20/05/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 36/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **20/05/2022, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

2.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 118.610,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais), conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

2.2- Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Lote reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte : **Lote nºs 01.**

2.4 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; com data de no máximo 90 (noventa) dias até a data de apresentação da documentação.

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 36/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 36/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital devidamente preenchida e assinada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo na primeira página de licitação.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

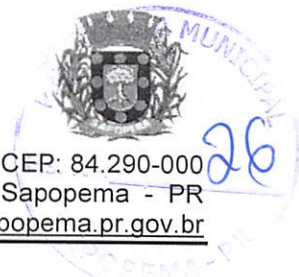
8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

09.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, NO Setor de Compras Localizado na Praça Antônio Batista Ribas, ao lado da APAE, as entregas serão realizadas de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

10.2. A cesta deverá ser entregue montada em caixa de papelão ou embalagem semelhante. Contendo todos os itens conforme a descrição do Anexo I Termo de Referência.

10.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma. A entrega será de forma parcelada, conforme as necessidades da contratante.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2731	10.001.08.244.0011.2027	832	3.3.90.32.04.01	Do Exercício

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos em até (quinze) dias, ou conforme a disponibilidade financeira**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

13.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

15.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

15.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

15.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

15.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

15.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

15.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.12. Integram o presente edital:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

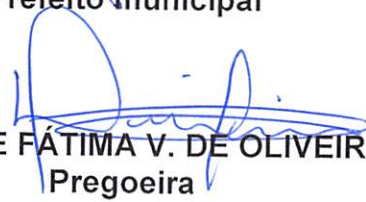
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta de contrato

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 09 DE MAIO DE 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE RESERVADO EMPRESA ME EPP						
LOTE Nº 01						
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	TOTAL
01	UND	250	Cestas Básica, contendo: 02 – Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg. 01 - Açúcar Cristal de 5 kg. 02 - Feijão Carioca branco de 1 kg 2 - Óleo de soja 900 ml. 1 - Sal refinado. 1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg. 2 - Macarrão espaguete 500 gr. 1 - Café torrado e moído 500 gr. 1 - Fubá 1 kg. 2 – Extrato de tomate 340 grr, 02 – Sardinhas a em óleo 125 gr. 01 – Biscoito água e sal 400 gr, 01 – Biscoito doce 400 gr, 01 – Margarina com sal 500 gr, 01 – Achocolatado em pó 400 gr. 01- Salsichão 750 gr.		118,61	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



32

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

LOTE DISPUTA GERAL						
LOTE Nº 02						
ITE M	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	TOTAL
02	UND	750	Cestas Básica, contendo: 02 – Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg. 01 - Açúcar Cristal de 5 kg. 02 - Feijão Carioca branco de 1 kg 2 - Óleo de soja 900 ml. 1 - Sal refinado. 1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg. 2 - Macarrão espaguete 500 gr. 1 - Café torrado e moído 500 gr. 1 - Fubá 1 kg. 2 – Extrato de tomate 340 grr, 02 – Sardinhas a em óleo 125 gr. 01 – Biscoito água e sal 400 gr, 01 – Biscoito doce 400 gr, 01 – Margarina com sal 500 gr, 01 – Achocolatado em pó 400 gr. 01- Salcichão 750 gr.		118,61	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

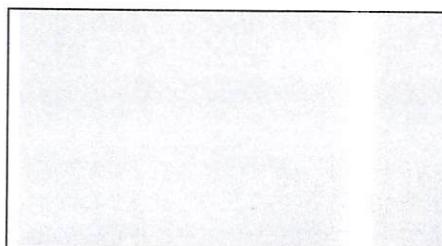
R\$......(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Nome e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 36/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 15/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 15/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Pregão presencial nº 36/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 36/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. xx/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 36/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: AXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXX - estado do XXX, à Rua XXXXXX, XXX - XX – XXXXX, fone XX-XXXX - XXXX e-mail: XXXXXXXX@XXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX - neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº XXXXX RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXX - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Pregão presencial nº 36/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 36/2022** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$:XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 36/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência social.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

A cesta deverá ser entregue montada em caixa de papelão ou embalagem semelhante. Contendo todos os itens conforme a descrição do Anexo Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUINTA– Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses contado a data da publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

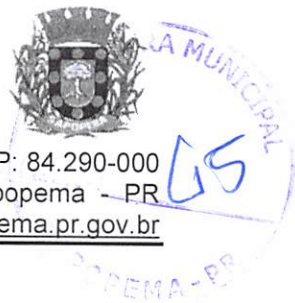
E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxx de 2022.



CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86




Usuários que visualizaram essa licitação

Nº da Licitação: 36 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Nº do Processo

36

Status

Ativo

Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario

20/05/2022 | 08:30:00

20/05/2022 | 08:30:00

20/05/2022 | 08:30:00

Objeto

Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Resumo

Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Data inicial:

20/05/2022

Data final:

20/05/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
47	Jair andrade	supermercadojairandrade@hotmail.com	SAPOPEMA	PR-Paraná	19/05/2022 - 16:55:10	

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

O TERRITÓRIO NACIONAL
2196690376

NOME
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4998168-6 SESP PR

CPF
822.630.949-20 DATA NASCIMENTO
02/07/1975

FILIAÇÃO
ADEMAR BATISTELA
VIILMA BUENO BATISTELA

PERMISSÃO ACC CAT. PAB

Nº REGISTRO
01148746987 VALIDADE
26/03/2026 1ª HABILITAÇÃO
17/06/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JATAIZINHO, PR DATA EMISSÃO
26/03/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
62595804265
PR919370999

PARANÁ

2196690376



X

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

20 / 05 / 2022

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.017-2/PR e do CPF nº 103.511.299-01, residente à Av. Custódio Venâncio Ribeiro, 300 – Parque Industrial II, na cidade de Londrina/PR, e Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 036/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho/PR, 18 de Maio de 2022.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO		Mônica Maria Mitter	PR
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR		Notária	
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitter@onda.com.br			
Selo Digital Nº 1261X7pqtZEfGI6WcFmKGPbMY			
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta			
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR **** Jataizinho-PR. 19 de maio de 2022.			
Em Teste da Verdade			
Maria Angela Mitter			
Escrivente Substituta			
Válido somente com selo autenticado, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude.			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1861593810

NOME
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13181017-2 SESP PR

CPF
103.511.299-01

DATA NASCIMENTO
05/03/1996

FILIAÇÃO
ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMA-
MOTO ROMERO BATISTELA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06153429200

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2014

OBSERVAÇÕES

Taynara Ellen Romero Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JATAIZINHO, PR

DATA EMISSÃO
06/05/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

46056495329
PR916154103

PARANÁ



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/201

NOME: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/202

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOICERE/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LIVRO=6E, FOLHA=68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

21/03/2020

 **Ministério da Fazenda
Receita Federal**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Av. Benjamim Giavarina, nº1097 – Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Dom Pedro II, nº162, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº162 - centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A EIRELI gira como nome empresarial **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº162 – centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

Atividades Secundárias: Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

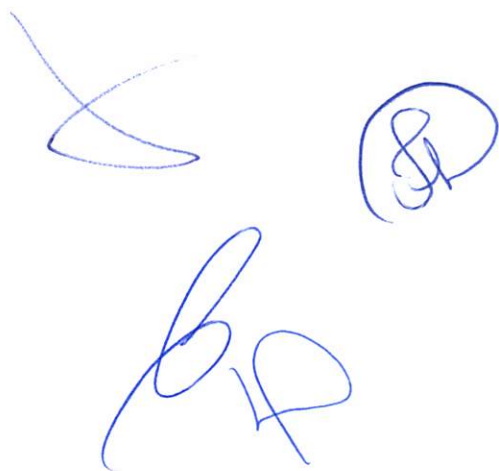
Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

Alexandre Sextak Batistela Junior



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 18:14 SOB N° 20210645210.
PROTOCOLO: 210645210 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100721409. CNPJ DA SEDE: 16579174000190.
NIRE: 41601010535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

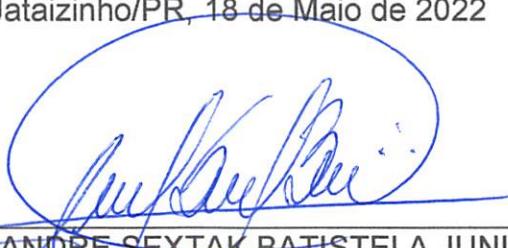
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162, centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Declaramos ainda que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Jataizinho/PR, 18 de Maio de 2022



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80




ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA DOM PEDRO II, 162, CENTRO, JATAIZINHO - CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

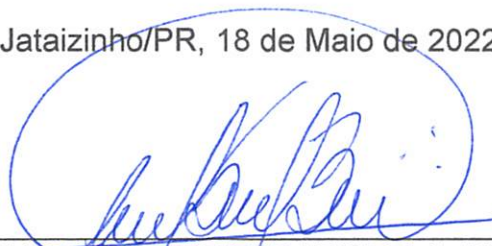
(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim () Não (X)

Jataizinho/PR, 18 de Maio de 2022.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		Protocolo: PRC2211186680	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 162, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCDO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF 800.919.849-80		Administrador S	Início do Mandato 09/03/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF 800.919.849-80		Início do Mandato 14/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/02/2021	Número 20210696419	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 17:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKMRNKRF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

58
FABRIL MUNICIPAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6950596-1 SESP PR

CPF: 977.102.539-20 DATA NASCIMENTO: 03/06/1975

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DE ANDRADE
MARIA SILVA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02715199579 VALIDADE: 17/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 17/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 16668581018 PR914178281

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597937340

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597937340

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

20/05/2022

Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "SILVA ANDRADE" and "CNPJ 04.002.800/0001-55".

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular stamp from the 'Junta Comercial do Estado do Paraná' (JCE/PR) with the number '60' handwritten inside it. The signatures appear to be of the parties involved in the document.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e


Jair Andrade
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE


Jair Silva de Andrade
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53




**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL


Jair Andrade
CPF: 04.932.895/0001-11






CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB Nº 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104009967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
ef.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 20/05/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

**Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022,
instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de
____simples nacional ----- (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos
definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme, em anexo.**

Sapopema, 20/05/2022

Data da consulta: 02/02/2022 08:43:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Car

Gerar PDF



Handwritten signature and initials in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.579.174/0001-90 Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM

E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com

Endereço: RUA DOM PEDRO II 162 - CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone: 4332593093

Fax:

Celular: 43996930339

Inscrição Estadual: 9060275774

Contador: ROSELY VAZ DOS SANTOS

Telefone contador: 4332593093

Representante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CPF: 800.919.849-80

RG: 131810342

Endereço representante: RUA DOM PEDRO II 162 CASA - CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2212-8 - ALEXANDRE COMERCIAL - Jataizinho/PR

Conta: 15806-2

Data de abertura: 01/09/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BASICA	250,00	UNIT	118,61	DIVERSAS		118,10	29.525,00
	Cestas Básica, contendo:							
	02 - Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg.							
	01 - Açúcar Cristal de 5 kg.							
	02 - Feijão Carioca branco de 1 kg							
	2 - Óleo de soja 900 ml.							
	1 - Sal refinado.							
	1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg.							
	2 - Macarrão espaguete 500 gr.							
	1 - Café torrado e moido 500 gr.							
	1 - Fubá 1 kg.							
	2 - Extrato de tomate 340 grr.							
	02 - Sardinhas a em óleo 125 gr.							
	01 - Biscoito água e sal 400 gr.							
	01 - Biscoito doce 400 gr.							
	01 - Margarina com sal 500 gr.							
	01 - Achocolatado em pó 400 gr.							
	01 - Salsichão 750 gr.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.525,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICA 2	750,00	UNID	118,61	DIVERSAS		118,10	88.575,00
	Cestas Básica, contendo:							
	02 - Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg.							
	01 - Açúcar Cristal de 5 kg.							
	02 - Feijão Carioca branco de 1 kg							
	2 - Óleo de soja 900 ml.							
	1 - Sal refinado.							
	1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg.							
	2 - Macarrão espaguete 500 gr.							
	1 - Café torrado e moido 500 gr.							
	1 - Fubá 1 kg.							
	2 - Extrato de tomate 340 grr.							
	02 - Sardinhas a em óleo 125 gr.							
	01 - Biscoito água e sal 400 gr.							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.579.174/0001-90 Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM

E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com

Endereço: RUA DOM PEDRO II 162 - CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone: 4332593093

Fax:

Celular: 43996930339

Inscrição Estadual: 9060275774

Contador: ROSELY VAZ DOS SANTOS

Telefone contador: 4332593093

Representante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CPF: 800.919.849-80

RG: 131810342

Endereço representante: RUA DOM PEDRO II 162 CASA - CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2212-8 - ALEXANDRE COMERCIAL - Jataizinho/PR

Conta: 15806-2

Data de abertura: 01/09/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

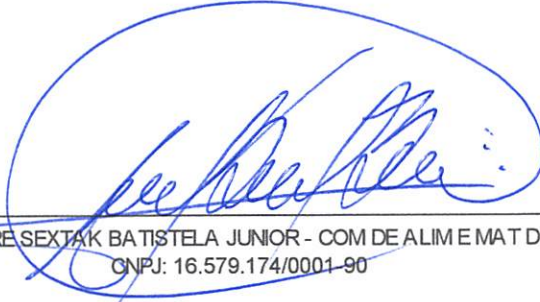
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Biscoito doce 400 gr,							
01	Margarina com sal 500 gr,							
01	Achocolatado em pó 400 gr.							
01	Salcicha 750 gr.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.575,00

TOTAL DA PROPOSTA : 118.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM
CNPJ: 16.579.174/0001-90

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR



PREGÃO PRESENCIAL 036/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 162, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2

TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Vigência: 12 meses

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 1 - RESERVADO ME/EPP - CESTA BASICA	250	UNID	DIVERSAS	118,10	29.525,00
LOTE 2 - DISPUTA GERAL - CESTA BASICA	750	UNID	DIVERSAS	118,10	88.575,00
VALOR TOTAL: CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS					R\$ 118.100,00

Cesta composta pelos itens abaixo e suas respectivas marcas e valores individuais:

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 1KG	PCT	2	SABOR SUL	R\$ 3,92	R\$ 7,83
AÇUCAR CRISTAL 5KG	PCT	1	GLOBO	R\$ 18,64	R\$ 18,64
FEIJAO CARIOCA 1KG	PCT	2	MARAVILHA	R\$ 7,69	R\$ 15,39
OLEO DE SOJA 900ML	UNID	2	COAMO	R\$ 11,11	R\$ 22,21

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR



SAL REFINADO 1KG	UNID	1	PIRAMIDE	R\$ 1,00	R\$ 1,00
FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG	UNID	1	AGROBAL	R\$ 5,26	R\$ 5,26
MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	2	PEROLA	R\$ 2,25	R\$ 4,50
CAFÉ EM PO 500G	UNID	1	SANTA CRUZ	R\$ 8,33	R\$ 8,33
FUBA 1KG	UNID	1	ZANIN	R\$ 2,84	R\$ 2,84
EXTRATO DE TOMATE 340G	UNID	2	PALADORI	R\$ 1,45	R\$ 2,91
SARDINHA 125G	UNID	2	PALMEIRA	R\$ 4,28	R\$ 8,57
BISCOITO AGUA E SAL 400G	PCT	1	LUAM	R\$ 3,50	R\$ 3,50
BISCOITO DOCE 400G	PCT	1	LUAM	R\$ 3,50	R\$ 3,50
MARGARINA C/SAL 500G	UNID	1	DUALIS	R\$ 3,78	R\$ 3,78
ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNID	1	LA REND	R\$ 3,22	R\$ 3,22
SALSICHAO 750G	UNID	1	FRIOS LONDRINA	R\$ 6,63	R\$ 6,63
VALOR UNITÁRIO DA CESTA: CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS					R\$ 118,10

JATAIZINHO, 18 de Maio de 2022.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor: jair silva de andrade me

E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com

Endereço: av. joaquin guerreiro 415 mercado - a . alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481340

Fax:

Celular: 43984296305

Inscrição Estadual: 90253554-39

Contador: adgaill

Telefone contador: 35481340

Representante: jair sillva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 6950596-1

Endereço representante: av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984296305

E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - Sapopema/PR

Conta: 6716-0

Data de abertura: 10/05/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BASICA	250,00	UNIT	118,61	diversas		118,60	29.650,00
	Cestas Básica, contendo:							
	02 - Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg.							
	01 - Açúcar Cristal de 5 kg.							
	02 - Feijão Carioca branco de 1 kg							
	2 - Óleo de soja 900 ml.							
	1 - Sal refinado.							
	1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg.							
	2 - Macarrão espaguete 500 gr.							
	1 - Café torrado e moído 500 gr.							
	1 - Fubá 1 kg.							
	2 - Extrato de tomate 340 grr,							
	02 - Sardinhas a em óleo 125 gr.							
	01 - Biscoito água e sal 400 gr,							
	01 - Biscoito doce 400 gr,							
	01 - Margarina com sal 500 gr,							
	01 - Achiocolatado em pó 400 gr.							
	01- Salsichão 750 gr.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.650,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICA 2	750,00	UNID	118,61	diversa		118,60	88.950,00
	Cestas Básica, contendo:							
	02 - Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg.							
	01 - Açúcar Cristal de 5 kg.							
	02 - Feijão Carioca branco de 1 kg							
	2 - Óleo de soja 900 ml.							
	1 - Sal refinado.							
	1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg.							
	2 - Macarrão espaguete 500 gr.							
	1 - Café torrado e moído 500 gr.							
	1 - Fubá 1 kg.							
	2 - Extrato de tomate 340 grr,							
	02 - Sardinhas a em óleo 125 gr.							
	01 - Biscoito água e sal 400 gr,							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor: jair silva de andrade me

E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com

Endereço: av. joaquin guerreiro 415 mercado - a . alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481340

Fax:

Celular: 43984296305

Inscrição Estadual: 90253554-39

Contador: adgaill

Telefone contador: 35481340

Representante: jair silva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 6950596-1

Endereço representante: av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984296305

E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - Sapopema/PR

Conta: 6716-0

Data de abertura: 10/05/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Biscoito doce 400 gr,							
01	Margarina com sal 500 gr,							
01	Achocolatado em pó 400 gr,							
01	Salcicha 750 gr.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.950,00

TOTAL DA PROPOSTA : 118.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

jair silva de andrade me
CNPJ: 04.932.895/0001-53



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO	NUMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 19:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 19/06/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 20 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 642/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFHXJ2X28S2BF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1015	04.932.895/0001-53	902535543	00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - mercado - centro CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gases liquefeito de petróleo (GLP)

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 20/05/2022

Código de Validação 5ZTZ3ZUFFHXJ2X28S2BF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA /
PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901002849687538

Informação obtida em 20/05/2022 09:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.932.895/0001-53

Razão Social: AIR SILVA DE ANDRADE

Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300513009474244

Informação obtida em 28/03/2022 10:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:59:08 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **4C01.12B0.7E1E.F49A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jair Andrade
CNPJ: 04.932.895/0001-53



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025992728-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

81
SAPOPEMA-PR

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/04/2022.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 07 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 228/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHTJXX28S2RA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - mercado - centro CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 07/03/2022

Código de Validação 5ZTZ3ZUFFHTJXX28S2RA

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 3264595/2022

Expedição: 26/01/2022, às 18:31:22

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 19 de Maio de 2022



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

Jair Andrade
CNPJ: 04.932.895/0001-53



Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

anexo vii

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 20/05/2022

Pregão Presencial nº 36/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à LI nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 d

Sapopema, 20/05/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022 instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 20/05/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 36/2022 declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

sapopema.20/05/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

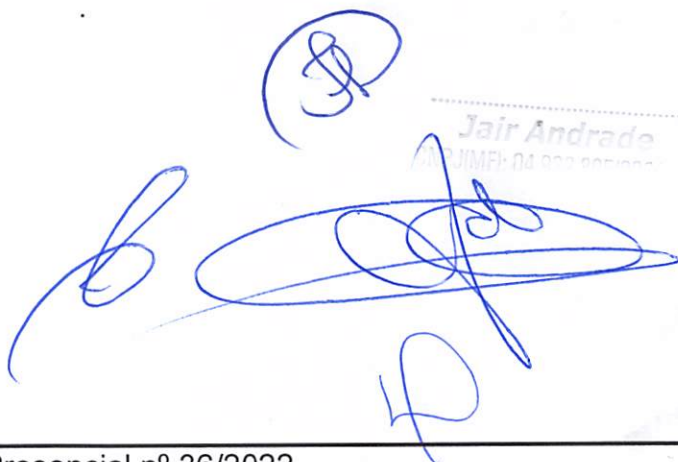
À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 36/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 36/2022 instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sapopema, 20/05/2022


Jair Andrade
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 36/2022**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11165 pg 39 de 09/05/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2513 pg 292 de 09/05/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTA JUNIOR-COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA- EIRELI**, representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior. **JAIR SILVA DE ANDRADE**, representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou se que ficou errado a descrição do arroz no edital, o correto é arroz pacote de cinco quilos, e, ficou pacote de um quilo. Em conversa com os representantes chegou em uma conclusão que o valor proposto da cesta no edital não seria compatível com dois pacotes de arroz de cinco quilos. Para não frustrar o certame o que traria grandes transtornos e prejuízo a administração pública as empresas aceitaram retirar o arroz que não fará parte da cesta. Em comum acordo a senhora pregoeira juntamente com a equipe de apoio acataram o proposto. As empresas atenderam as exigências do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

editais. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto o julgamento das propostas apresentada, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a empresa apresentou a Certidão Municipal e o FGTS com data de validade vencida, como a empresa comprovou a condição de Empresa de Pequeno Porte, foi consultado o site e emitido as certidões vigentes. Declarou vencedora do certame a empresa:

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CESTA BASICA Cestas Básica, contendo: 01 - Açúcar Cristal de 5 kg. 02 - .Feijão Carioca branco de 1 kg 2 - Óleo de soja 900 ml. 1 - Sal refinado. 1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg. 2 - Macarrão espaguete 500 gr. 1 - Café torrado e moído 500 gr. 1 - Fubá 1 kg. 2 – Extrato de tomate 340 gr, 02 – Sardinhas a em óleo 125 gr. 01 – Biscoito água e sal 400 gr, 01 – Biscoito doce 400 gr, 01 – Margarina com sal 500 gr,	DIVERSOS		UNIT	250,00	95,36	23.840,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

		01 – Achocolatado em pó 400 gr. 01- Salsichão 750 gr.							HS. Nº: 020
2	1	CESTAS BÁSICA 2 Cestas Básica, contendo: 02 – Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg. 01 - Açúcar Cristal de 5 kg. 02 - .Feijão Carioca branco de 1 kg 2 - Óleo de soja 900 ml. 1 - Sal refinado. 1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg. 2 - Macarrão espaguete 500 gr. 1 - Café torrado e moído 500 gr. 1 - Fubá 1 kg. 2 – Extrato de tomate 340 gr, 02 – Sardinhas a em óleo 125 gr. 01 – Biscoito água e sal 400 gr, 01 – Biscoito doce 400 gr, 01 – Margarina com sal 500 gr, 01 – Achocolatado em pó 400 gr. 01- Salsichão 750 gr.	DIVERSO		UNID	750,00	95,36	71.520,00	

Pregão presencial nº 36/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

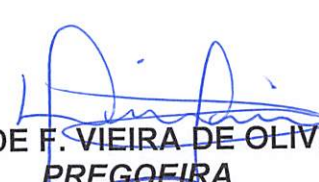


Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

TOTAL

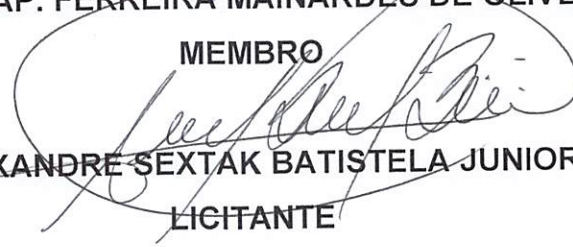
95.360,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e o representante licitante presente.

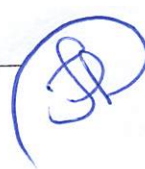

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
LICITANTE

JAIR SILVA DE ANDRADE
LICITANTE



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior– Prefeito Municipal

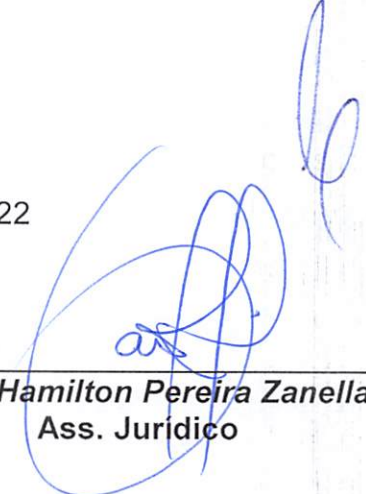
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 36/2022**, referente a aquisição de **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-P**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 20/05/2022


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



25

- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa, **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 95.360,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 20/05/2022

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** sendo o valor total do certame R\$ 95.360,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 20/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



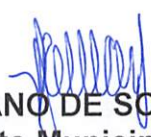
- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, valor total do certame R\$ 95.360,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 20/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Of. Nº 154/2022

Sapopema Pr, vinte dias de maio de 2022

Para:

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 36/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 154/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 36/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.**

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CESTA BASICA Cestas Básica, contendo:	DIVERSOS		UNIT	250,00	95,36	23.840,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		01 - Açúcar Cristal de 5 kg. 02 - .Feijão Carioca branco de 1 kg 2 - Óleo de soja 900 ml. 1 - Sal refinado. 1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg. 2 - Macarrão espaguete 500 gr. 1 - Café torrado e moído 500 gr. 1 - Fubá 1 kg. 2 – Extrato de tomate 340 grr, 02 – Sardinhas a em óleo 125 gr. 01 – Biscoito água e sal 400 gr, 01 – Biscoito doce 400 gr, 01 – Margarina com sal 500 gr, 01 – Achocolatado em pó 400 gr. 01- Salsichão 750 gr.						
2	1	CESTAS BÁSICA 2 Cestas Básica, contendo: 02 – Arroz agulhinha tipo 1 pct de 1 kg.	DIVERSO		UNID	750,00	95,36	71.520,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	01 - Açúcar Cristal de 5 kg.						
	02 - .Feijão Carioca branco de 1 kg						
	2 - Óleo de soja 900 ml.						
	1 - Sal refinado.						
	1 - Farinha de Milho amarela de 1 kg.						
	2 - Macarrão espaguete 500 gr.						
	1 - Café torrado e moído 500 gr.						
	1 - Fubá 1 kg.						
	2 – Extrato de tomate 340 grr,						
	02 – Sardinhas a em óleo 125 gr.						
	01 – Biscoito água e sal 400 gr,						
	01 – Biscoito doce 400 gr,						
	01 – Margarina com sal 500 gr,						
	01 – Achocolatado em pó 400 gr.						
	01- Salcichão 750 gr.						
TOTAL							95.360,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 36/2022** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$:95.360,00(noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 36/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

A cesta deverá ser entregue montada em caixa de papelão ou embalagem semelhante. Contendo todos os itens conforme a descrição do Anexo Termo de Referencia.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUINTA– Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses contado a data da publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



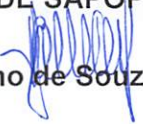
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


CONTRATADO

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86



Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1D03E051

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: Aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias para escritório, linha diretor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AEA18C7C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SER ENTREGUE MENSALMENTE AO SR. R. V. S. B., PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AÇÃO JUDICIAL SOB OS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002505-35.2019.8.16.0047.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 20 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6311887C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021

ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/05/2022 - ANO XI / Nº 2519 - pg. 284.

Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R\$: 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$: 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R\$: 6,24 (cinco reais e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

Leia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$: 6,60 (seis reais e sessenta centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$: 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$: 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo.

Sapopema, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99F88446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832, para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 04.932.895/0001-53 valor total do certame R\$ 95.360,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 20/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76E61D05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/06/2022 as 09:00 horas. O edital

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 05 de maio de 2023

Ao

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Sapopema

Solicitação de Aditivo

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos o aditivo do contrato nº 154/2022 **pregão presencial nº36/2022**, que trata de contratação de empresa especializada em **Aquisição de Cestas Básicas para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**, cujo CNPJ é 04.932.895/0001-53 - razão social: JAIR SILVA DE ANDRADE, para o prazo para 12 meses e valor.

Nada mais a acrescentar, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink is positioned above a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'Silvana'.

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022

Pregão Presencial Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2022.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2022, até o dia 19/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 23.840,00(vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), equivalente a 25% do valor original do contrato nº 154/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 09 de maio de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Os programas constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o mesmo valor dos programas desta Lei para o exercício financeiro de 2024.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em: 09 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:331A2446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 02/2021**.

CONTRATADO: **CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270, neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz, brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 13/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22EFB18E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 2/2021**.

CONTRATADO: **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveira, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,36 (trinta e seis centavos), para 0,37 (trinta e sete centavos) a refeição. Referente ao contrato nº 15/2021, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de maio de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:776D0D59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2022
Pregão Presencial Nº 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 36/2022**.

CONTRATADO: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2022, até o dia 19/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 23.840,00(vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), equivalente a 25% do valor original do contrato nº 154/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FEFEC31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2022
Pregão Nº 33/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-